Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0800/14
PLL Nº 080/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 41 /15 – CCJ

Denomina Rua Normélio Jacob Mazzo o logradouro não cadastrado conhecido como Beco 1 – Avenida Belém Velho -, localizado no Bairro Vila Nova.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Engº Comassetto.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 5, após analisar a matéria, entendeu ser de competência municipal. Afirmou não existir óbice legal à sua tramitação, estando o Projeto em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 320/94 e a Constituição Federal, artigo 30, inciso I.

Neste sentido, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2015.

Vereador Elizandro Sabino,
Presidente e Relator.

PARECER Nº 41 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17 - 3 - 15

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Pablo Mendes Ribeiro

/LS/LAB